



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, DARCI CERIZOLLI, portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665.

CONTRATANTE: Empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** com sede na(o) Av. Presidente Kennedy, 527, centro, Maravilha – SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.245.502/0001-04, neste ato representada por seu representante legal Senhor Patrick Canton, portador do CPF nº 023.318.399-05, e RG 3.124.647 SSP/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência **Processo de Licitação Nº. 016/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, homologado em 13/04/2018 mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

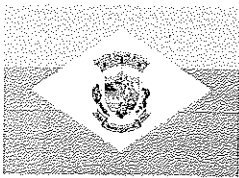
1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o **item 4.1 da Cláusula Quarta – Da Entrega e Dos Prazos de Execução e Vigência**, oriundo do contrato nº 039/2018, com fundamentação legal no artigo 57 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA”

“4.1. O prazo de execução da prestação dos serviços do presente contrato fica aditivado tendo o acréscimo de 12 meses, ficando com a vigência de (31/12/2018 a 30/12/2019), contados a partir da assinatura deste aditivo,

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

condicionada sua eficácia a publicação do extrato do contrato no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, limitada a 60 meses, desde que seja acordado entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II."

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.


3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 039/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 20 de Dezembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
PATRICK CANTON
RESPONSÁVEL
CONTRATADA

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico


CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica
OAB/SC 50.172







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Testemunhas:


EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração


JEFERSON MARTINI
CPF: 044.414.139-12
Sec. de Saúde